



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 008/2021.** Empresa CONMAC Serviços Contábeis, Treinamento e Desenvolvimento Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA- BA**, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 589, Centro, CEP 45.840-000, neste ato, representado por sua Prefeita a Senhora **Marlene Dantas Martins**, brasileira, viuva, nesta cidade de GUARATINGA/BA, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 008/2021, assinado em de 12 de janeiro de 2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº. 001/2021 e aditivos firmados com a empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Logradouro: AL Salvador Número: 1057, Complemento: Sala 1709 Lote 002b Conjunto Salvador Shopping Business Edifício Torre Europa, Bairro: Caminho Das Arvores Município: Salvador, UF: BA CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.449.551/0001-30, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Guaratinga – BA;

Considerando a Justificativa do Secretário Municipal de Finanças do Município de Guaratinga, BA;

Considerando os termos do art. 78, inciso III da Lei 8.666/93 e cláusula 7ª do contrato vergastado;

Considerando O INTERESSE PÚBLICO na contratação de nova prestadora de assessoria e consultoria contábil para a continuidade dos serviços essenciais e inerentes à administração pública.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 008/2021, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e financeira no município de Guaratinga/Bahia, oriunda da inexigibilidade nº. 008/2021, conforme contrato celebrados com a Empresa **CONMAC SERVIÇOS CONTÁBEIS, TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Logradouro: AL Salvador Número: 1057, Complemento: Sala 1709 Lote 002b Conjunto Salvador Shopping Business Edifício Torre Europa, Bairro: Caminho Das Arvores Município: Salvador, UF: BA CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.449.551/0001-30, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

Guaratinga - BA, 01 de junho de 2021

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeito Municipal